



**Lei nº 1.185/2017, de 13 de junho de 2017.**

Publicado nesta data mediante  
Afixação no "Placar" da Prefeitura  
Palmeiras de Goiás, 13/06/17

Lucas Cardoso de Sousa  
Secretário de

Administração e Planejamento  
Decreto nº 001/2017

*"altera Lei nº 788\2009 e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A tabela de denominação de cargos descrita no parágrafo único da Lei nº 788\2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Quantidade	Remuneração
Assessor Técnico I Convênio MPA	05	7.500,00
Assessor Técnico II Convênio MPA	12	3.100,00
Assessor Técnico III Convênio MPA	40	2.091,00

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras de Goiás**, aos 13 dias  
mês de junho de 2017.

**Vando Vitor Alves**  
Prefeito